



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023
PROA Nº 26/8080-0000052-1

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) em residência inclusiva (RI), com três residências.

A **Fundação de Assistência Social – FAS (EM EXTINÇÃO)**¹, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por Presidente, Sr. Mauro Trojan, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul (RS) e a Organização da Sociedade Civil **Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Bettiga, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, **firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO**, conforme procedimentos documentados no PROA, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes, pelo período de **1º de Março de 2026 a 30 de Junho de 2026**, nos termos previstos na Cláusula Quinta, §§ 3º e 5º do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único: É faculdade desta **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas às alterações do plano de trabalho, pelo período de **1º de Março de 2026 a 30 de Junho de 2026 é de R\$877.001,93 (Oitocentos e setenta e sete mil um real e noventa e três centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no âmbito da Lei Complementar nº 778, de 1º de janeiro de 2025, absorvendo as competências da Fundação de Assistência Social, e dá outras providências.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



Pág. 1 de 2



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cronograma Consolidado de Recursos Humanos, Encargos, Consumo e Serviços de Terceiros:

Março/2026	Abril/2026	Maior/2026	Junho/2026
R\$ 219.250,00	R\$ 219.250,00	R\$ 219.250,00	R\$ 219.251,93

§1º. O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

- Pagamento de Pessoal e Encargos, Consumo e Serviços de Terceiros, **no valor de até R\$ 684.281,93** (Seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).
- Materiais de Consumo, **no valor de até R\$ 90.810,00** (Noventa mil oitocentos e dez reais).
- Serviços de Terceiros, **no valor de até R\$ 101.910,00** (Cento e um mil novecentos e dez reais).

§2º. O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária n.º 05.05.08.245.0003.2463 – 335043 Recurso 1501/0000900.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam, por meio de assinatura digital, o presente termo em 01 (uma) via.

Caxias do Sul, na data das assinaturas digitais.

Mauro Trojan
Presidente da FAS

Jaime João Bettega
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



Pág. 2 de 2



Nome do documento: Termo Aditivo 06 TC 001-2023.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mauro Trojan

FASCAX / PRE / 578

25/02/2026 10:37:32

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 26807999999521009809251420260225
CRC: 8.9559.5997

Verificado em 25/02/2026 11:10:39

Página 3 de 4





Nome do arquivo: Termo Aditivo 06 TC 001-2023.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Jaime Joao Bettega	25/02/2026 11:08:31 GMT-03:00	23594950034	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 26807999999521009809251420260225 e CRC 8.9559.5997, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

